TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51/2024

A Secretaria de Assistência Social, por intermédio da Gerência de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei Complementar nº 110/2022, decide dispensar o processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 5.853, de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. Locação de um imóvel, no Balneário Cambijú, neste município, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021, destinada a Sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

2.2. Considerando o Parecer Jurídico nº 173/2024 da Procuradoria Jurídica desta municipalidade, o qual opina pela admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação no presente caso.

3. CONTRATADO

3.1. MANOEL ANTONIO DE MAURO DIAS E SILVA, comerciante, divorciado, portador do CPF/MF nº 205.328.288-60, neste ato representado pela empresa **LOPES ITAPOÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede à Dra. Zilda Arns Neumann, nº 527, Bal. Jardim Pérola do Atlântico, na cidade de Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.646.627/0001-42 e Inscrição Estadual nº 257.262.890, representada neste ato pelo sócio administrador, o Sr. **RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF nº 025.037.599-04 e do CI.RG nº 6114589 SESP/PR.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Assistência Social	339	15	001	008	0244	0026	2302	150070000000	3339039910

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Integram este Termo de Inexigibilidade, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
6.1.1.1. Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.
6.1.1.2. Anexo II – Termo de Referência.

Itapoá, 04 de julho de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL:06416533952
Assinado de forma digital por ISABELA RAICIK DUTRA POHL:06416533952
Dados: 2024.07.04 13:41:52 -03'00'

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5691/2023

FABIO TRISTAO PIETRANGELO:39969975153
Assinado de forma digital por FABIO TRISTAO PIETRANGELO:39969975153
Dados: 2024.07.04 13:34:36 -03'00'

FÁBIO TRISTÃO PIETRÂNGELO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL